



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº032/93 DE 23/04/93 =
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dá denominação própria ao Conjunto Habitacional, do Bairro Flamenguinho, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaity - Pr., e dá outras providências.

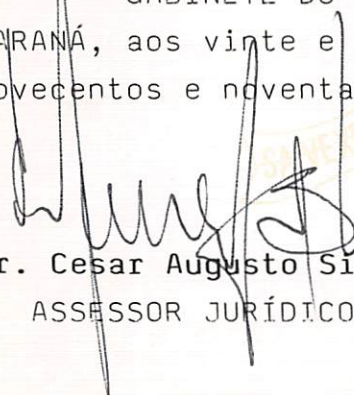
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- Denominar-se-á CONJUNTO RESIDENCIAL VEREADOR "OSCAR ARIETA NEGRÃO", o ora denominado Conjunto "Rainha das Colinas", no Bairro Flamenguinho, nesta cidade de Ibaity -Pr., como homenagem póstuma ao ilustre Edil.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (23/04/93).


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL